DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMISTRATIVO Nº 43/2024

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JABORÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, 320, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.463/0001-88, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. CLEVSON RODRIGO FREITAS, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **BALBINOT CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.923.607/0001-95, sediado(a) Rua Marcelino Ramos, 681, Imperial Concórdia – SC, CEP 89.709-008, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. PAULO ANTONIO BALBINOT, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2****58, expedida pelo SSP - SC, e CPF nº 714.***.***-20, doravante designado **CONTRATADO**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o **DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo n.º 43/2024, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação n.º 23/2024, modalidade Concorrência Eletrônica nº 01/2024, homologado na data de 15/05/2024 e que se regerá pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO que a prorrogação do prazo se faz necessária e indispensável para assegurar a continuidade e a conclusão regular dos procedimentos relativos à prestação de contas;

CONSIDERANDO que o item 14.1 da Cláusula Décima Quarta do Contrato Administrativo nº 43/2024, que contempla a possibilidade de prorrogação de prazo e na forma da lei, conforme dispõe o art. 111 da Lei 14.133/2021, sendo do interesse da Administração;

CONSIDERANDO que a Contratada vem cumprindo suas obrigações, sem ter sofrido sanções administrativas por inexecuções contratuais durante a vigência;

CONSIDERANDO que a Contratada mantém regularidade fiscal, nos termos da Lei, tendo manifestado o interesse na prorrogação; e

CONSIDERANDO, razões de oportunidade, conveniência e interesse públicos, ajustam o presente Termo Aditivo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Tem por objeto o presente Termo Aditivo de PRAZO do Contrato Administrativo Nº 43/2024, originário do Processo de Licitação n.º 23/2024, modalidade Concorrência Eletrônica nº 01/2024, referente a execução de arquibancada em pré-moldado coberta, banheiros e sistema de preventivo de incêndio para o Parque de Eventos Multiuso, localizado a Rua Lauro Raupp, Bairro São Valentin, Jaborá/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado o presente contrato de 29 de maio de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - As alterações promovidas pelo presente aditivo estão amparadas pelo art. 111, da Lei 14.133/2021, nos seguintes termos:

> *Art. 111. Na contratação que previr a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.*
> *Parágrafo único. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:*
> *I - o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;*
> *II - a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 – Permanecem em vigor e sem alterações, as demais Cláusulas do Contrato Administrativo nº 43/2024.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, (SC) para dirimir eventuais questões oriundas deste aditivo contratual, renunciando as partes a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.

E, por estarem justas e contratadas, lavra-se o presente Termo de Aditivo, assinado de forma eletrônica de acordo com a Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, para que produzam os devidos efeitos.

Jaborá/SC, 26 de maio de 2026.

CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991
Assinado de forma digital por CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991
Dados: 2026.05.26 08:34:50 -03'00'

Clevson Rodrigo Freitas
Prefeito de Município de Jaborá
CONTRATANTE

gov.br
Documento assinado digitalmente
PAULO ANTONIO BALBINOT
Data: 26/05/2026 15:25:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Paulo Antonio Balbinot
Balbinot Construções Eireli EPP
CONTRATADA